

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MÉDICOS – Nº 044/2022**

**TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

São partes neste Instrumento:

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

**TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 15º Andar, Sala 152, Edifício Milano, Água Branca, São Paulo/SP, CEP.: 05001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.674.536/0001-30, neste ato representada por seu sócio, **LUCAS SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03018241923 DETRAN-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.039.400-35, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 25 de outubro de 2022, foi celebrado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços Médicos (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/202–SES/GO);

- Considerando a necessidade de se readequar alguns plantões médicos, correlacionando com o atual perfil epidemiológico da unidade hospitalar e, conseqüentemente, ajustar as remunerações desses plantões; e

- Considerando, ainda, a necessidade de se implantar a especialidade de Cirurgia Geral, em regime de sobreaviso, junto ao Pronto Atendimento do HEF,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam, a partir do dia 01º de julho de 2023:

1.1.1. O ajuste da remuneração dos plantões **diurnos** na especialidade de **Ortopedia/Traumatologia**, no Pronto Atendimento, alterando-se de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) para R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

- 1.1.2. O ajuste da remuneração dos plantões **diurnos** na especialidade de **Ginecologia/Obstetrícia**, alterando-se de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) para R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- 1.1.3. A inclusão de plantões **noturnos** de Cirurgia Geral no Pronto Atendimento, em regime de sobreaviso, das 19h às 07h, todos os dias da semana, com remuneração de R\$ 895,00 (oitocentos e cinquenta reais) por plantão;
- 1.1.4. A readequação da nomenclatura do plantão em Pronto Atendimento, na especialidade de Neonatologia, alterando-se a mesma para **Pediatria**;
- 1.1.5. O ajuste, em razão da readequação mencionada no subitem anterior, da remuneração dos plantões em Pediatria, **diurnos e noturnos**, de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); e
- 1.1.6. O ajuste da remuneração mensal da Coordenação Médica das UTI's (RT), de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

1.2. Em razão das alterações mencionadas nos subitens "1.1.1" a "1.1.6" acima, as Partes consolidam no Anexo I deste Instrumento todos os valores que compõem a contraprestação mensal devida pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, devendo o mesmo ser utilizado para o cálculo da mesma, a partir do dia 01º de julho de 2023.

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, passando a surtir efeitos a partir do dia 01º de julho de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em

que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 30 de junho de 2023.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

---

**TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.**

Lucas Schneider

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

## Anexo I

### Tabela de Remuneração

GRUPO 01 - PLANTÕES						
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	PLANTÕES ESTIMADOS	VALOR PLANTÕES (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Ambulatório	Atendimento ambulatorial nas especialidades cirúrgicas em regime de plantão de 06 horas podendo ocorrer das 07:00 às 13:00 horas ou das 13:00 às 19:00 horas. Os pequenos procedimentos ou cirurgias ambulatoriais deverão ser executadas nesses plantões.	62	R\$ 895,00	R\$ 55.490,00	R\$ 55.490,00
2	Anestesiologia	Plantão de Anestesista para a realização de procedimentos anestésicos e clínica de dor, em regime de plantão presencial de 12 horas diurno ou noturno, das 07h às 19h ou das 19h às 07h, incluído o atendimento de consultas.	93	R\$ 1.800,00	R\$ 167.400,00	R\$ 167.400,00
3	Clínica Médica	Visitas rotineiras diárias lineares, em períodos de 6 horas ininterruptas, no período das 07:00hs às 13:00hs, todos os dias.	62	R\$ 1.050,00	R\$ 65.100,00	
4	Pronto Atendimento	Plantão de Clínica Médica para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas ou noturnas) das 07h às 19h e das 19h às 07h, todos os dias.	217	R\$ 1.750,00	R\$ 379.750,00	R\$ 1.284.795,00
		Plantão de Ginecologia/Obstetrícia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas) das 07h às 19h, todos os dias.	31	R\$ 2.100,00	R\$ 65.100,00	
		Plantão de Ginecologia/Obstetrícia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (noturnas) das 19h às 07h, todos os dias.	31	R\$ 1.790,00	R\$ 55.490,00	
		Plantão de Ortopedia/Traumatologia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas) das 07h às 19h, todos os dias.	31	R\$ 2.100,00	R\$ 65.100,00	
		Plantão de Ortopedia/Traumatologia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (noturnas) das 19h às 07h, todos os dias	31	R\$ 1.790,00	R\$ 55.490,00	
		Plantão de Pediatria para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas ou noturnas) das 07h às 19h e das 19h às 07h, todos os dias.	62	R\$ 1.485,00	R\$ 92.070,00	
		Plantão de Cirurgia Geral para atendimento de urgências e emergências - <b>sobreaviso</b> de 12 horas (noturnas) das 19h às 07h, todos os dias.	31	R\$ 895,00	R\$ 27.745,00	
		Plantão de Cirurgia Geral para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas) das 07h às 19h, todos os dias.	93	R\$ 1.790,00	R\$ 166.470,00	

5	UTI	Visitas rotineiras diárias lineares, por médicos(as) intensivistas, em períodos de 6 horas matutinas e vespertinas, das 07h às 13h para pacientes internados na UTI Adulto	62	R\$ 1.080,00	R\$ 66.960,00	
		Acompanhamento de pacientes internados na UTI Adulto em plantões de 12 horas diurnas e noturnas, das 07h às 19h e das 19h às 07h.	124	R\$ 1.980,00	R\$ 245.520,00	
6	Cirurgia	Plantões cirúrgicos de ortopedia/ obstetrícia/ geral/urologia/ vascular	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
<b>TOTAL DO GRUPO 01</b>						<b>R\$ 1.509.475,00</b>

<b>GRUPO 02 - COORDENAÇÕES</b>			
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)
1	Centro Cirúrgico	Coordenação Médica de Anestesia	R\$ 25.000,00
2	UTI	Coordenação Médica Intensivista (RT - UTI)	R\$ 35.000,00
3	Pronto Atendimento/Clinica	Coordenação Médica Pronto Atendimento / Clínica Médica	R\$ 20.000,00
4	Qualidade	Coordenação Médica da Qualidade	R\$ 41.000,00
5	SCIRAS	SCIRAS - Médico Infectologista	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 02</b>			<b>R\$ 142.000,00</b>

<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)
1	Total da tabela Grupo 01	R\$ 1.509.475,00
2	Total da tabela Grupo 02	R\$ 142.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.651.475,00</b>